



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, nº 276 – Centro- Tel: (35) 3472-1333 Fax (35)3472-1200 CEP 37545-000

e-mail: [pmcmgab@uai.com.br](mailto:pmcmgab@uai.com.br)

## **PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo nº 001/2019 – Termo de Fomento nº 001/2019.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 54 c/c art. 67 do Decreto Municipal nº 3.862/18, bem como *Cláusula Oitava – Subcláusulas 8.5 e 8.8* do Termo de Fomento firmado em 31/01/2019.

OSC parceira: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeira de Minas - APAE.**

CNPJ: **04.346.743/0001-79.**

Objeto da Parceria: Atendimento especializado e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade as pessoas com deficiência, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens e adultos bem como seus familiares, conforme Plano de Trabalho.

Período de Execução: 31/01/2019 a 31/12/2019.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (X) Fomento ( ) Cooperação

Valor do repasse: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) acrescido de R\$222,83 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) decorrentes do rendimento de aplicações financeiras, perfazendo o total de R\$200.222,83 ( duzentos mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, nº 276 – Centro- Tel: (35) 3472-1333 Fax (35)3472-1200 CEP 37545-000

e-mail: [pmcmgab@uai.com.br](mailto:pmcmgab@uai.com.br)

## **PARECER FINAL**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2019.

---

Dirceu D`Angelo de Faria  
Prefeito Municipal